

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2004.

ATA Nº 151/04

PRESIDÊNCIA: ADAIR ANTONIO BUJES

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e quatro, com início às dezenove horas, tendo como local a Sala de Sessões, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertão Santana em Sessão Ordinária. Havendo número legal, o Senhor Presidente solicitou a leitura dos Vereadores presentes. Constatou-se a presença dos seguintes Vereadores: Delmar Guscke, Adair Antonio Bujes, Luis Fernando Lopes, Irio Miguel Stein, João Graboski, Divino Luiz Zimieski Deleski, Ivano Olavo Naibert e Ari Budelon Barbosa. Em seguida o Senhor Presidente em nome de Deus, declarou aberta a presente Sessão e solicitou ao Vereador Ari Budelon Barbosa que realizasse a leitura do trecho bíblico. Logo iniciaram os trabalhos da Mesa Diretora.

EXPEDIENTE:

Convite da ASCAMVERCD. Correspondência enviada pela Assembléia Legislativa. Informativo do Ministério da Saúde. Ofício Circular Nº 06/2004 do Tribunal de Contas do Estado.

ORDEM DO DIA:

Leitura, discussão e votação da Ata Nº 150/2004, dos projetos de Lei Nº 762/04, 763/04 e 764/04 do Executivo, dos Projetos de Lei Nº 22/04, 23/04 e 24/04 do Legislativo e da proposição do Vereador Divino Luiz Zimieski Deleski.

DISCUSSÃO:

O Senhor Presidente Adair Antonio Bujes solicitou ao Secretário Ivano Olavo Naibert que realizasse a leitura da Ata Nº 150/04, da Sessão Ordinária realizada em 18 de maio corrente. Logo a colocou em discussão. O Vereador João Graboski perguntou se pode retirar a citação feita do nome do Demilson, dizendo não saber se este é o seu nome. O Presidente concordou que será corrigido. Em votação, foi aprovada por unanimidade. Em seqüência o senhor Presidente solicitou a leitura dos projetos de Lei. Projeto de Lei Nº 763/04 do Executivo, autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria da Saúde e Assistência Social, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); projeto de Lei Nº 764/04 do Executivo, autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Energia, Minas e Comunicações, visando a implementação do programa estadual de eletrificação rural; Projeto de Lei Nº 22/04 da Câmara Municipal, dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Sertão Santana, para a legislatura 2005/2008; Projeto de Lei Nº

23/04 da Câmara Municipal, dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Sertão Santana, para a legislatura 2005/2008; Projeto de Lei N° 24/04 da Câmara Municipal, dispõe sobre a fixação do subsídio dos Secretários Municipais de Sertão Santana, para a legislatura 2005/2008. Após a leitura dos Projetos de Lei, o Senhor Presidente baixou, os mesmos às Comissões para estudos e suspendeu a Sessão para emissão dos pareceres ao Projeto de Lei N° 762/04. Reaberta a Sessão. Leitura dos pareceres. Os pareceres das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento são favoráveis a aprovação do Projeto de Lei N° 762/04 pelo Plenário desta Casa. Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei N° 762/04. Não houve. Em votação, foi aprovado por unanimidade. Em continuidade o Senhor Presidente solicitou a leitura da proposição do Vereador Divino Luiz Zimieski Deleski, com o protocolo sob o N° 01, em que solicita o envio de expediente ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que providencie colocação de lâmpada na estrada de Santa Bárbara, próximo à residência do Sr. Doraci Irineu Deleski e, conserto de lâmpada em frente à propriedade de Antonio Rebelo, na mesma localidade. O vereador Irio Stein questionou se é na esquina de Santa Bárbara. O Vereador Divino Deleski confirmou. O Vereador Irio Stein somou que faz tempo que está sem iluminação pública no local e foi aprovada Lei na Câmara cobrando o desconto, pedindo adendo à localidade de Dobrada, para que seja colocada iluminação pública na esquina em frente à garagem de ônibus, sendo que talvez o Vereador Ivano Naibert já tenha solicitado. O Vereador Luis Fernando Lopes concordou com a solicitação, frisando ser a iluminação pública direito do cidadão, uma vez que foi aprovado projeto na Casa, porém lembrou aos demais que a pessoa que tem uma conta mensal de vinte reais e contribui com zero vírgula cinco ou zero vírgula dez por cento sobre o valor, dá um total de vinte centavos, questionando quanto tempo a pessoa terá que contribuir até sair o custo da lâmpada, que hoje é de cento e oitenta reais, concluindo que para isso o Executivo está fazendo uma caixa para comprar um lote maior de lâmpadas, podendo assim barganhar menor preço, concordando com o pedido. O Vereador Divino Deleski reiterou que o projeto já foi colocado e talvez a Prefeitura não tivesse caixa, contudo a pessoa que contribui quer o resultado logo. O Vereador João Graboski enfatizou que os colegas não estiveram numa reunião da qual participou, dizendo que quanto ao caixa, virá uma verba de setecentos mil reais de Guaíba, o Município-Mãe, a qual o Prefeito Stringuini pagará em cinco vezes, já estando destinada a

confeção de pontes e, certamente serão colocadas estas lâmpadas, citando que a localidade de Dr. Flores também carece de iluminação. Em votação, a proposição foi aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente em nome de Deus declarou encerrada a presente Sessão, convocando a todos os Vereadores para a próxima Sessão Ordinária.